LEI Nº 1.623, DE 15 DE JULHO DE 2.005

"Inclui Projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º : Fica incluído na Lei nº 1.382, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o período de 2005, os projetos constantes do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e cinco (15.07.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 05 – Departamento de Administração
Função 04 - Administração

PROJETO – AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Diagnóstico da Situação existente
Atualmente o quadro de servidores está sendo insuficiente para atender a demanda dos diversos departamentos, principalmente nas áreas de Obras, Esportes e Administração.

Objetivo
Atender a demanda dos serviços a serem prestados com a ampliação do quadro de servidores.

Metas
Aumentar o número de vagas de Técnico de Manutenção de Hardware em Informática, Pavimentador, Auxiliar Administrativo e Técnico de Desenvolvimento de Software.

Órgão 14 – Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde

PROJETO – AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Diagnóstico da Situação existente
Atualmente o quadro de servidores está sendo insuficiente para atender a demanda dos serviços prestados pelo Departamento de Saúde.
Objetivo
Atender a demanda dos serviços a serem prestados na área da saúde, com a ampliação do quadro de servidores.
Metas
Aumentar o número de vagas de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Auditor, Agente de Saneamento, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médico do Trabalho e Médico de Saúde Pública.

Recursos Financeiros
Próprios
Valor estimado:
2.005: R$ 250.103,07